



ITACURUBA PREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA

CNPJ: 12.127.391/0001-99

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA – ITACURUBA PREVE A APOIO CONTABILIDADE LTDA., NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA – ITACURUBA PREV, com sede na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli s/n – Itacuruba/PE, CEP: 56.430-000, inscrito no CNPJ sob nº 12.127.391/0001-99, neste ato representado por sua Diretora Presidente, a Sra. **Isabella Luíza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida**, inscrita no CPF sob o nº 049.281.154-73, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, a **APOIO CONTABILIDADE LTDA**, localizada na Travessa Sebastião Inácio nº 021, Térreo, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP: 56.903-411, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.632.181/0001-10, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **Lucas Nunes de Barros**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade nº 7965311 SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 084.261.614-37, residente e domiciliado na Rua Dr. Pedro de Melo Cahu nº 201, apto. 1407, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-080, simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017**, advindo do **PROCESSO Nº 001/2017–PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017** que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 001/2017, visando à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021**, estando mantido o objeto contratado, nos termos da Legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela prestação dos serviços contratados, o **CONTRATANTE** continuará pagando à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, perfazendo o valor totalde **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal /Fatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que não será concedido reajuste de períodos retroativos à prorrogação de prazo objeto deste Termo Aditivo, com renúncia expressa da **CONTRATADA** a todo e qualquer reajuste pretérito, para o qual não haja pleito protocolado tempestivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo decorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – itacurubaprev
Unidade: 4301

Isabella



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA

CNPJ: 12.127.391/0001-99

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – serviços de consultoria
Atividade: 09.272.1014.2022.0000 – manutenção administrativa
Nota de Empenho: 08, de 02 de janeiro de 2020.
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Órgão: 09 – itacurubaprev

Unidade: 4301

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.01 – serviços de consultoria
Atividade: 09.272.1014.2022.0000 – manutenção administrativa
Nota de Empenho: 017, de 01 de julho de 2020.
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: No exercício seguinte (2021), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento enquadra-se no permissivo legal inserto no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as cláusulas do Contrato nº 001/2017, ora aditado, que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itacuruba/PE, 28 de dezembro de 2020.


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA - PE

Contratante


APOIO CONTABILIDADE LTDA.

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 004/2017**ITACURUBA PREV**

Processo: 001/2017. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Pregão Presencial 001/2017. **Objeto Nat.:** Serviços de Consultoria. **Objeto Descr.:** Serviços de Consultoria/Assessoria Técnica Contábil, Orçamentária e Patrimonial ao RPPS. **Contrato:** 001/2017. **Contratado:** Apoio Contabilidade Ltda. **CNPJ:** 13.632.181/0001-10. **Termo Aditivo:** 04. **Valor Contratado:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Valor Contratado Acumulado:** R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil). **Prazo Inicial:** 12 meses. **Prazo Acrescido:** 12 meses. **Prazo Acrescido Acumulado:** 54 meses, vigorando até 31/12/2021.

Data da Assinatura: 28/12/2020.

Itacuruba/PE, 03/03/2021.

ANDRÊZA F. BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:0E7E79CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/03/2021. Edição 2786
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>